



PROPOSTA REIVINDICATIVA DOS SINDICATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FRENTE COMUM PARA 2017

I - A IMPORTÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OS ATAQUES QUE SOFRERAM OS TRABALHADORES E A URGENCIA EM REVERTER OS SEUS EFEITOS

A Administração Pública é fundamental para o desenvolvimento económico, social e cultural do nosso país.

Mesmo nas situações mais difíceis, como foram as dos últimos anos, os trabalhadores da Administração Pública, Central, Regional e Local empenharam-se para garantir o acesso de todos à saúde, à educação, à segurança social, à justiça, à cultura, ao abastecimento e tratamento de águas, à recolha de resíduos e limpeza urbana.

É a Administração Pública que, perante a insegurança generalizada causada pela globalização capitalista, garante um mínimo de segurança aos trabalhadores e às populações através da promoção e manutenção de sistemas públicos de saúde, de educação, de segurança social, de promoção e defesa do emprego, de defesa e respeito dos direitos dos trabalhadores, como forma de satisfazer aquelas que são as suas funções sociais fundamentais.

A Administração Pública funciona como rede de segurança, por um lado, mas dá, principalmente, combate às desigualdades que não param de crescer e que se tornaram, atualmente, no problema social mais grave, com efeitos também graves a nível económico. Finalmente, a Administração Pública é suporte do Estado, na defesa da soberania nacional e na promoção do crescimento económico e do desenvolvimento do país.

Não há Administração Pública capaz de exercer todas estas funções e de responder cabalmente às necessidades do país e dos portugueses sem trabalhadores e, fundamentalmente, sem trabalhadores qualificados e motivados, o que passa pelo respeito pela dignidade do exercício profissional e pelos seus direitos, o que não tem acontecido.

Em Portugal, com os sucessivos governos PS, PSD e CDS-PP e, nos últimos anos, com a intervenção da troika estrangeira, assistiu-se a violentos ataques à Administração Pública e aos trabalhadores, por meio de uma redução forçada e significativa do seu número, pondo em perigo o funcionamento dos serviços assim como a qualidade destes.

A destruição das carreiras, o congelamento e corte das remunerações, o aumento do horário de trabalho, as sistemáticas alterações, quer no estatuto laboral, quer no sistema de pensões, retiraram direitos e degradaram profundamente as condições de vida dos trabalhadores. Estes

fatores criaram grande instabilidade e empurraram prematuramente dezenas de milhares de trabalhadores para a aposentação antecipada com graves consequências quer para os trabalhadores, que viram os salários e as pensões reduzidas, quer para os serviços e populações, dado que a saída de profissionais altamente qualificados e experientes provocou uma maior degradação dos serviços públicos.

Como consequência assistiu-se ao abrandamento, à estagnação e recessão da economia portuguesa, ao aumento das desigualdades, ao agravamento da precariedade laboral, à subida significativa do desemprego e, particularmente, do desemprego qualificado, levando ao abandono do País de mais de 100.000 trabalhadores por ano, à degradação das condições de vida das populações e à generalização da insegurança.

Governos submissos e sem quaisquer valores de soberania deixaram os seus países reféns dos “mercados” (sistema financeiro nacional e internacional seguros e fundos) e dos seus instrumentos internacionais como o FMI, o Banco Mundial, o BCE, a Comissão Europeia, etc., tudo fazendo para lhes “agradar”.

A política de austeridade imposta em particular aos trabalhadores da Administração Pública, aos pensionistas e aos aposentados, em plena crise económica e financeira, contribuiu fortemente para que a economia e a sociedade portuguesa mergulhassem numa prolongada degradação económica e social.

II – A QUEBRA DO PODER DE COMPRA DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENTRE 2010 E 2016

Esta política de destruição refletiu-se na Administração Pública. Por exemplo entre 31.12.2011 e 31.03.2016 houve uma redução de cerca de 65 mil trabalhadores com a agravante de essa redução ter maior expressão em trabalhadores integrados em categorias importantes para o funcionamento dos serviços com nefastas consequências nas respostas dadas às populações. A título de exemplo refira-se a redução de 21.014 educadores de infância, professores do ensino básico e secundário; 20.870 assistentes operacionais; 13.111 assistentes técnicos.

Os trabalhadores da Administração Pública, no período entre 2010/2016, viram agravados os cortes que sofreram nos seus salários e pensões. Estes resultaram:

- do aumento da contribuição para a ADSE que subiu de 1,5% para 3,5% (traduzindo-se em mais de 133,3%, de acréscimo global na redução dos rendimentos dos trabalhadores e aposentados, avaliada em 320 milhões €/ano);
- do congelamento das progressões;
- dos cortes nos ganhos nominais mensais;
- o corte nos rendimentos, causado pelo enorme aumento de impostos;
- o que restou dos salários e pensões ainda sofreu a erosão causada pela inflação (aumento do Índice de Preço no Consumidor) que atingiu cerca de 7,9%, no período 2010-2016.

Estimativa da variação do ganho médio bruto nominal e do ganho médio líquido real dos trabalhadores da Administração Pública entre 2010 e 2016

Apesar de uma parcela dos cortes já ter sido revertida nos salários acima de €1500,00, o ganho médio nominal dos trabalhadores da Administração Pública em 2016 é ainda inferior ao de 2010 em 2,7%. Entre 2010 e 2015, o poder de compra diminuiu 17,5% na Administração Pública.

Acresce que é preciso ter presente que os trabalhadores da Administração Pública mantêm as suas remunerações congeladas desde 2009 pois desde essa data não tiveram qualquer atualização salarial e a esmagadora maioria não teve alteração da sua posição remuneratória desde 2005.

Se tivermos ainda em consideração o aumento do horário de trabalho de 35 para 40 horas, só no 1º semestre de 2016, a diminuição do valor real de hora de trabalho atingiu 27,4%.

III - OS EIXOS PRIORITÁRIOS PARA A REVERSÃO DOS ASPETOS MAIS GRAVES DA POLÍTICA DO PSD/CDS E DA TROIKA

Nas últimas eleições legislativas, com a derrota do governo PSD/CDS e com a nova correlação de forças na Assembleia da República foi criado um novo quadro político. As atuais condições políticas permitiram a inversão dos efeitos de algumas políticas de ataque aos direitos e às condições de vida e de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública.

Até à presente data, com a luta dos trabalhadores, foi possível reverter o rumo de algumas das medidas do anterior governo PSD/CDS e da troika, nomeadamente através:

- da reversão dos cortes nos salários acima dos €1.500,00 (processo que terminará em Outubro de 2016);
- da redução gradual da sobretaxa de IRS (sobre o que existe o compromisso de ser eliminada em 2017);
- da reposição do horário semanal para as 35 horas (apesar de ainda não estar aplicada a todos os trabalhadores);
- da reposição dos feriados roubados.

Estes avanços são positivos mas limitados. É necessário ir mais longe na dignificação das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública.

Proposta Reivindicativa dos Sindicatos da Frente Comum da Administração Pública para 2017

1. DIGNIFICAR O ESTATUTO SOCIOPROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Promover o aumento real dos salários e das pensões em 4%, com um mínimo de €50,00, por forma a iniciar a recuperação das perdas salariais ocorridas nos últimos anos, fruto do congelamento dos salários desde 2009 e das carreiras desde 2005;
- Atualizar o salário mínimo da Administração Pública para €600,00;

- Descongelar a progressão nas posições remuneratórias;
- Repor o valor do pagamento das horas extraordinárias, horas de qualidade e todos os suplementos que foram alvos de cortes, bem como a reposição do descanso compensatório;
- Atualizar o subsídio de refeição para €6,50;
- Repor a forma de cálculo das pensões e as condições gerais para aposentação com 36 anos de serviço, independentemente da idade;
- Repor o pagamento do subsídio de Natal em Novembro;
- Repor os escalões de IRS existentes antes das alterações introduzidas com a entrada da troika em Portugal, introduzindo mais justiça fiscal e protegendo os rendimentos do trabalho;
- Descongelar as deduções específicas em sede de IRS;
- Deduzir em sede de IRS de todas as despesas resultantes do exercício da atividade profissional, sejam as que advêm da frequência de ações de formação, sejam as que decorrem da aquisição de equipamento e material indispensável a essa atividade;
- Regulamentar a legislação dos suplementos de penosidade, insalubridade e risco;
- Regulamentar o suplemento de isenção de horário de trabalho;
- Criar e regulamentar os suplementos de disponibilidade e tempo de espera, nas carreiras em que tal seja aplicável;
- Identificar e regulamentar as carreiras de desgaste rápido;
- Repor os dias de férias roubados, garantindo 25 dias de férias, majorados com dias de idade e serviço, independentemente do vínculo laboral.

2. DEFENDER O EMPREGO PÚBLICO E ACABAR COM O VÍNCULO PRECÁRIO

- Revogar as normas mais gravosas da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:
- a) repor e aplicar o vínculo de nomeação a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas;
 - b) revogar o atual sistema de carreiras, negociando carreiras que respeitem e dignifiquem a qualificação dos trabalhadores e os conteúdos funcionais;
 - c) aplicar, em matéria de acidentes de trabalho e doenças profissionais, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, a todos os trabalhadores, independentemente do vínculo;
 - d) revogar a impossibilidade do gozo de férias em caso de doença que se prolongue para o ano civil posterior (artigo 129º da LTFP);
 - e) revogar os artigos 14º e 15º da LTFP não permitindo a prevalência dos acordos gerais de carreiras nem a limitação de matérias no direito de negociação, passando os artigos 350º e 355º a reger o direito de participação e negociação dos trabalhadores que deverá incidir sobre todas as matérias como forma de reforço da negociação coletiva;
 - f) rever o regime respeitante aos direitos coletivos, das estruturas representativas dos

- trabalhadores e o direito à greve, nomeadamente no que diz respeito aos serviços mínimos;
- g) por fim a quaisquer bloqueios à contratação de trabalhadores na Administração Central, Regional ou Local;
- h) eliminar a precariedade na Administração Pública (contratos a termo, atividades ocupacionais, contratos de emprego de inserção, falsos estágios ou falsos recibos verdes) e abrir procedimentos concursais que garantam o princípio de que para necessidades permanentes corresponde um vínculo permanente e que regularizem as situações de inexistência de vínculo de trabalhadores a exercer funções há vários, nomeadamente na administração local;
- i) converter em contratos de trabalho por tempo indeterminado dos contratos a termo quando atinjam a duração de 3 anos.

– Revogar o SIADAP.

3. RESPEITAR OS DIREITOS SOCIAIS E LABORAIS INDIVIDUAIS E COLECTIVOS, DEFENDENDO:

- A negociação e a contratação coletiva;
- O sistema público de pensões;
- O direito ao emprego e o reforço do papel da Administração Pública na satisfação das necessidades básicas da população;
- O adequado financiamento das instituições públicas com vista à criação de mais emprego estável;
- A ADSE mantendo-a como sistema público complementar de saúde na Administração Pública, reduzindo o valor das contribuições para 1,5% sobre o período de 12 meses, para os aposentados e trabalhadores da Administração Pública, independentemente do tipo de vínculo;

4. 35 HORAS PARA TODOS

Aplicar o horário semanal de 35 horas a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas, quer em regime de contrato de trabalho em funções públicas, quer com contrato individual de trabalho.

Para o sucesso dos processos negociais decorrentes desta proposta e das soluções que o governo venha a apresentar para os problemas, a Frente Comum entende ser determinante a existência de uma negociação séria e transparente, participada pelos trabalhadores e com resultados, partindo, desde logo, de um acordo prévio sobre o método negocial, o qual deve garantir a concretização de um efetivo direito à informação, bem como estabelecer os conteúdos a negociar e os respetivos calendários, assegurando a capacidade de decisão em relação ao acordado.

Lisboa, 28 de Setembro de 2016